

EDITAL N.º 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo nº 04019-00003254/2022-09, comunica que, com base na Decisão da Presidência, foi determinado o DESARQUIVAMENTO do ato distrato/extinção averbado em 07/07/2022, e consequentemente o CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO do ato constitutivo da sociedade **LAKE OASIS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ 44.616.177/0001-92; NIRE 53202568656)**, bem como dos atos dele decorrentes, bem como dos atos dele decorrentes, por vício de legalidade insanável decorrente da participação de sociedade de advogados em sociedade empresária de objeto mercantil.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 08/01/2026, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191370092 código CRC= **F46E5B6F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358